

**NOTIFICAÇÃO: Nº131700/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

JOSÉ CARLOS MATA  
END: AV. PARÁ, Nº 1900  
BAIRRO: MUNDIAL

CEP: 68.371-000 - ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ CARLOS MATA de CPF: 712.186.612-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 49996/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-11-00061, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,63 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131701/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

JOÃO DARCISO THEVES  
END: BR 163 KM 1009 A 25 KM - VICINAL CURINGA  
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.193-000 - NOVO PROGRESSO - PA

Pelo presente instrumento, fica JOÃO DARCISO THEVES de CPF: 395.250.409-25, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 48855/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00226, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 10,11 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF DE 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131702/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

JOÃO ANTÔNIO DE LIMA  
END: ROB. BR 230 KM 120 NORTE A 12 KM DA FAIXA  
CEP: 68.145-000 - MEDICILÂNDIA - PA

Pelo presente instrumento, fica JOÃO ANTÔNIO DE LIMA de CPF: 280.267.489-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 51902/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00229, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 18,36 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição Federal. O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131703/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

JOSÉ XAVIER DE SANTANA FILHO  
END: BR 230 KM 200 NORTE A 10 KM DA FAIXA  
CEP: 68.145-000 - MEDICILÂNDIA - PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ XAVIER DE SANTANA FILHO de CPF: 163.060.075-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 51827/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-05-00218, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,01 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental

competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF DE 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131704/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

JOSÉ CARLOS MAEBERG  
END: BR 230 KM 140 - NORTE A 20 KM DA FAIXA, Nº S/N  
BAIRRO: ZONA RURAL

CEP: 68.145-000 - MEDICILÂNDIA - PA

Pelo presente instrumento, fica JOSÉ CARLOS MAEBERG de CPF: 607.915.942-20, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 51573/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/19-10-00304, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 5,10 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998 e Art. 225 da constituição Federal.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131705/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

JAIME VENTURINI AGROPECUÁRIA - ME  
END: PARTINDO DO CENTRO URBANO DE ALTAMIRA PELA ESTRADA VICINAL NUMA DISTÂNCIA DE 13 KM, MARGEM À DIREITA ENTRAR MAIS 10 KM ATÉ A SEDE DA PROPRIEDADE  
CEP: 68.371-000- ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, fica JAIME VENTURINI AGROPECUÁRIA - ME de CNPJ: 26.556.847/0001-40, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 11315/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00089, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 1,89 hectares de floresta ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-la com infringência das demais normas de proteção em área de reserva legal sem licença do órgão ambiental ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.

Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº131706/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á

JAIME VENTURINI AGROPECUÁRIA - ME  
END: PARTINDO DO CENTRO URBANO DE ALTAMIRA PELA ESTRADA VICINAL NUMA DISTÂNCIA DE 13 KM, MARGEM À DIREITA ENTRAR MAIS 10 KM ATÉ A SEDE DA PROPRIEDADE  
CEP: 68.371-000- ALTAMIRA - PA

Pelo presente instrumento, fica JAIME VENTURINI de CPF: 326.412.140-91, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 6419/2019 e Auto de Infração: AUT-2-S/18-12-00096, lavrado na sede desta Secretaria, em face de desmatar 103,76 hectares de vegetação nativa sem autorização ou licença ambiental competente ou com ele em desacordo. Contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008 e c/c Art. 225, parágrafo 4º da CF 1988. Enquadrando-se no Art. 118, inciso VI, da Lei Estadual 5.887/1995. Em consonância com o Art. 70, da lei Federal nº 9.605/1998.

O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente